



DECRETO Nº 064/2013

Data: 28.01.2013

Ementa: aposenta a Servidora Lucia Helena Cassol do cargo de merendeira, em razão de aposentadoria espontânea e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c artigo 40, II e § 2º da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria espontânea por idade, benefício nº 151.120.693-1, em 14.09.2012,

DECRETA:

Art. 1º Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada a Servidora LUCIA HELENA CASSOL, portadora da CI/RG nº 2.192.980-8 SSP/PR, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, até então ocupado pela servidora, a partir de sua jubilação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 065/2013

Data: 28.01.2013

Ementa: renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.111, de 29.10.1997, Decreto nº 082, de 12.12.1997, e, considerando o Memorando sob nº 2013000692 de 21.01.2013,

DECRETA:

Art.1º Renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Guaíra, presidida pelo Chefe do Poder Executivo, FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, e composta pelos seguintes membros:

I – Presidente Adjunto:

Osmar Volpatto – Vice-Prefeito

II – Diretor de Operações:

Edson Manoel Auler

III – Secretário:

Marcos Luiz Beffa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto Municipal nº 251/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA 025/2013

Data: 28.01.2013

Ementa: atribui gratificação a servidores municipais pelo exercício de encargos especiais conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e considerando o Memorando sob nº 2013000018 de 03.01.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) somando ao vencimento básico dos servidores a seguir relacionados, a partir de 04 de janeiro de 2013, pelo exercício de encargos especiais conforme a seguinte relação:

Encargo Especial	Fundamentação Legal
Participação Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio de Pregoeiros	Portaria 04/2013
Servidores	Matrícula
Fabiano Melanias Raddatz	2539-9
Francis Carla Bruch Sugawara	2468-6
Luiz José Junior Bezerra da Costa	2455-4
Marcos Antonio Santana	1978-0
Maria José Rodrigues Souza Hartekoff	43-4
Rosmari Aparecida Michels	1294-7
Silvana Marines Porto	1723-0
Encargo Especial	Fundamentação Legal
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia	Portaria 05/2013
Servidores	Matrícula
Paulo Cesar Pascoal de Souza	623-8
Sergio Aparecido Pedroso	248-8
Vidal Aguirre Cabrera	249-6
Encargo Especial	Fundamentação Legal
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 06/2013
Servidores	Matrícula
Altemir Custódio Ribeiro	277-1
Anderson Barbosa Perez	1733-7
Fernando Cristiano Peiter	1727-2
Jeferson Galarça dos Santos	1724-8
Nelson José Goeller	1722-1
Odete Maria Augusto Delfino	1315-3
Rosangela Luciane Lima Peixoto	1990-9
Terezinha Augusta Beffa	607-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 026/2013

Data: 28.01.2013

Ementa: revoga Licença para o exercício de mandato classista a servidora pública municipal conforme específica.

FABIAN PERSI VENDRÚSCOLO, Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando os Memorandos nº 2013000186, 2013000311 e 2013000823,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Licença Remunerada concedida à Servidora Pública Municipal Lucineia Marques de Oliveira Rangel de Lima, RG nº 4.419.844-4 SSP/PR, para exercício de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra, Estado do Paraná, para o período de 1º de junho de 2012 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º Alterar o local de Lotação da Servidora que passará do Departamento de Cultura – Efetivos, para o Departamento de Educação (FUNDEF 40%) - Efetivos.

Art. 3º Determinar que a Servidora reassuma suas funções como Secretária Escolar na Escola Municipal Irmã Maria Leônia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de janeiro de 2013, revogando-se a Portaria nº 246/2012, na parte que trata da referida Servidora.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ata de Registro de Preços 39/2012
Pregão Presencial 31/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LS CLIMATIZAÇÕES LTDA - ME**

Cláusula 1ª) Objeto da Ata de Registro de Preços Original - Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XIV da referida Ata de Registro de Preços, fica rescindido a presente Ata de Registro de Preços a partir de 23 de Janeiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (Pr), 23 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Prestação de Serviços 68/2010
Convite 03/2010

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAMPOS & FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Contratação de empresa para prestação de serviços na área jurídica, junto aos Tribunais de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, secretarias de Estado, Governo do Estado do Paraná e órgãos federais, consistente na defesa ativa e passiva do Município.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 16 de Janeiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (Pr), 16 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Prestação de Serviços 143/2011
Convite 03/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **D. LUIZ ALBERTO COSTA**

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - contratação de sonorização fixa e móvel a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XII do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 25 de Janeiro de 2013, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (Pr), 25 de Janeiro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal